Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 04 de agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justificamos o Projeto de Lei de Crédito Especial por anulação de dotação na operação do crédito FINISA, para aquisição de equipamentos e materiais para o Ginásio Municipal.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4155 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 20.000,00
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0044 – Desenvolvimento Cultural
Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R$ 20.000,00
Atividade 2.202 - Manutenção do Ginásio Municipal.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de Agosto de 2022

MEMORANDO INTERNO

De: EDTC
Para: CONTABILIDADE

Venho através deste, solicitar crédito especial por anulação de dotação na operação de credito do Finisa 2202 – Manutenção do Ginásio Municipal Gastão Hoff rubrica, 449052000000 – Equipamentos e Materiais Permanentes no valor de R$ 20.000,00 e redução de rubrica 449051000000 – Obras e Instalações no valor de R$ 20.000,00.

Diego Silva
Diretor de Esportes / EDTC

Diego Silva
DIRETOR DE ESPORTES/EDTC
PORTARIA Nº 0148/2021